



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
AUTORIZAÇÃO	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 017/2026 - SEDES.....	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 - CONTRATO Nº 165/2026 - SEDES	3
AVISO DISTRATO DE CONTRATO	3
DISTRATO - Dispensa de Licitação nº 001/2023 - CONTRATO nº 025/2023.....	3
TERMO DE APOSTILAMENTO	5
TERMO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO 135/2026.....	5

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 017/2026 - SEDES.

Considerando, que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso V do artigo 74 da referida Lei;

Considerando, que existe a necessidade da **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA;**

Considerando, que a documentação anexa comprova o atendimento integral dos requisitos legais e normativos para a contratação por inexigibilidade de licitação;

Considerando, que a análise técnica realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, Móveis e Inservíveis confirmou a adequação do imóvel, tanto em termos de infraestrutura quanto de segurança, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Desenvolvimento Social;

Considerando, a localização e instalações do imóvel como sendo único na sede do município capaz de suportar a demanda, e já detém há muitos anos a estrutura montada neste prédio, bem como toda a população já tem conhecimento de que aquele prédio acomoda a **repartição do CONSELHO TUTELAR neste município;**

Considerando, que o imóvel, por sua localização estratégica e características construtivas, se mostra o único capaz de suportar a demanda na sede do município;

Considerando, que o procedimento adotado respeita os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o ordenamento jurídico vigente;

Considerando, que o Parecer Jurídico favorável atesta a conformidade e a segurança jurídica do processo de contratação, reforçando a singularidade do objeto locativo;

Considerando, que a locação do imóvel é medida indispensável para a continuidade e ampliação dos serviços prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Social;

Considerando, que escolha do referido imóvel **DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, fundamenta-se, em diversos critérios que visam garantir um ambiente seguro, adequado e propício ao desenvolvimento das crianças atendidas;

Considerando, que a regularidade, idoneidade e compatibilidade do imóvel foram devidamente avaliadas, evidenciando o atendimento dos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos para a contratação.

No uso de minhas atribuições **AUTORIZO** o procedimento administrativo por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de *locação de 01 (um) residencial Urbano, localizado à Rua Euclides Neiva, s/nº, Centro, Sítio Novo/MA*, de propriedade da Sra. EFIGENIA PEREIRA MARACAIPE, portadora do CPF nº 466.XXX.XXX-15, conforme documentação anexa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 15 de Outubro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho



Assistente de Gabinete
Código identificador: gn6hpkjksv20261015161024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 - CONTRATO Nº 165/2026 - SEDES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-86, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES.

CONTRATADA: EFIGENIA PEREIRA MARACAIPE, brasileira, Viúva, portador do RG nº 061XXXXXXXX17-0 SESP/MA, inscrito no CPF nº 466.XXX.XXX-15, residente e domiciliado na Rua Cesaltino Mota, S/Nº - Centro – Sítio Novo/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.243.0122.0034.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura, até dia 31/12/2026, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ante a essencialidade dos serviços, os quais não poderão sofrer solução de continuidade sem que disso resulte prejuízos à na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme prevê Edital e Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Sítio Novo Maranhão, 15 de outubro de 2026.

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: qwmxjxpyjpb20261015161026

AVISO DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO - Dispensa de Licitação nº 001/2023 - CONTRATO nº 025/2023.

distrato - ao CONTRATO nº 025/2023 e seus respectivos termos aditivos que venha a existir, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E JOSÉ PEREIRA MARACAÍPE, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inscrito no CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES**, brasileira, agente política, portador da cédula de identidade de nº 17XXXXXXXX-5 SSP/MA, e do CPF Nº 727.XXX.XXX-20, doravante



denominada simplesmente de primeira **DISTRATANTE**, em relação ao contratado Sr. **JOSÉ PEREIRA MARACAÍPE** (*de cujus*), o qual em vida brasileiro, casado, portador do RG nº 18X.X10 SESP/MA, inscrito no CPF nº 125.XXX.XXX-68, neste ato representado pela viúva, Sra. **EFIGENIA PEREIRA MARACAIPE**, brasileira, Viúva, portador do RG nº 06XXXXXXXXXX-0 SESP/MA, inscrito no CPF nº 466.XXX.XXX-15, residente e domiciliado na Rua Cesaltino Mota, S/Nº - Centro – Sítio Novo/MA, doravante denominada simplesmente de segunda **DISTRATANTE**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 003/2023 – Dispensa de Licitação nº 001/2023** que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolve a administração por ato unilateral, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 025/2023, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 025/2023 AO CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, decorrente do falecimento do locador original, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 003/2023 – Dispensa de Licitação nº 001/2023** que, independentemente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93. Conforme cláusula terceira, alínea “n” do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA QUITAÇÃO DE VALORES

O LOCATÁRIO declara ter quitado todos os aluguéis, e faturas de consumo (água, luz, internet) vencidos até a presente data. As partes dão mútua, plena e irrevogável quitação de todas as obrigações financeiras do contrato, nada mais tendo a reclamar judicial ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MULTA RESCISÓRIA

Considerando que a rescisão ocorre por mútuo consentimento decorrente do falecimento do locador original, as partes acordam a isenção total de qualquer multa rescisória por encerramento antecipado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sítio Novo – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), 29 de Setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-86

Responsável legal da 1ª DISTRATANTE

EFIGENIA PEREIRA MARACAIPE

CPF nº 466.XXX.XXX-15

2ª DISTRATANTE

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO 135/2026.

Apostilamento que se faz ao “TERMO DE CONTRATO DE Nº 135/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA W E COMERCIO E SERVICOS LTDA”, como segue:

Pelo presente instrumento celebrado, onde constam, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inscrito no CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, brasileira, agente política, portador da cédula de identidade de nº 17XXXXXX3-5 SSP/MA, e do CPF Nº 727.XXX.XXX-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98, com sede na Rua 14, Sn – Quadra 36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. WALBERTO SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03XXXXXXXXX7-5 SESP-MA e do CPF nº 056.XXX.XXX-69, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 012/2026-SEDES** resolve unilateralmente **CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do Contrato nº 135/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do **Contrato nº 135/2026**, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII), prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08-SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 08.244.0052.4072.0000- Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4024.0000 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

· **PASSARÁ ESTAR NA SEGUINTE RUBRICA:**

660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sítio Novo (MA), 02 de Setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-86

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES

*Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$phVwbmxSPMN*





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

/C=BR/ST=MA/L=SÍTIO NOVO/O=ICP-Brasil/OU=presencial/OU=11717421000154/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARLIDERSIS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO:05631031000164
Data: 15/10/2026

